

PORTARIA Nº 0563/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8606/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente ao suposto assédio moral em desfavor de servidora da URRS SANTA IZABEL, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 380/2023.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: A.S.O. Funcional: 42811-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e J.W.P.S. Funcional: 5933254, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188858

PORTARIA Nº 0535/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8595/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora M.A.Q. (M.F: 5954133), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à suposta negligência quanto aos cuidados devidos com os materiais bélicos em posse desta, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7638/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos arts. 177, VI, 178, XIV c/c 189, da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889 -Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188857

PORTARIA Nº 0537/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8264/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar as supostas irregularidades ocorridas no alojamento das supervisoras na UCRF ANANINDEUA, conforme fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 204/2024.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de autoria ou prática de infração funcional por parte de servidor(es) desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos arts. 201, I, do RJU c/c 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188859

PORTARIA Nº 583/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 16 de abril de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, emvidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 0703/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º-PRORROGAR a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 15 (quinze) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 191, § 11º, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

0160/2025-CGP/SEAP, de 21/01/2025, publicada no DOE nº 36.111, de 24/01/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado

nº: 8508/2025-CGP/SEAP;

0397/2025-CGP/SEAP, de 25/02/2025, publicada no DOE nº 36.157, de 12/03/2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº: 8570/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 1188840

PORTARIA Nº 0572/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 15 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8615/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente a suposto maus tratos, violência e negligência, ocorridas na UCRF ANANINDEUA, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 156/2024.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.V.S.P. Funcional: 6039262-Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações, que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação e CLASSIFICAR como tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA nº 420/2014 - CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188841

PORTARIA Nº 0495/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 25 de março de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do Art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU e Art. 105, § 1º, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da Sindicância Administrativa Investigativa nº 8592/2025-CGP/SEAP, objetivando apurar o possível cometimento de infração funcional, referente às circunstâncias do óbito da PPL ANA TAINA DE SOUSA (INFOPEN 150418), conforme os fatos narrados no Ofício Interno nº 088/2025-UCRSI VI/SEAP.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R. V.S.P. Funcional: 6039262 Presidente; E.S.P. Funcional: 5917930 e T.C.J. Funcional 5898361, para conduzirem as investigações e que apresentem relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188847

PORTARIA Nº 0582/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 16 de abril de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das Comissões/ abaixo relacionadas, conforme justificado pelos respectivos Presidentes e fundamentado no Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 208 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis a seguinte PORTARIA:

PORTARIA nº 0668/2022, de 18/05/2022, publicada no DOE nº 34.975 de 23/05/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6959/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0840/2022, de 23/06/2022, publicada no DOE nº 35.032 de 04/07/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7027/2022-CGP/SEAP;

PORTARIA nº 0764/2024, de 19/06/2024, publicada no DOE nº 35.864 de 21/06/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8214/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1188838

PORTARIA Nº 0544/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de abril de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6345/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a ausência de cadastro no sistema INFOPEN das PPL's ELENILDA DUARTE FERREIRA (INFOPEN 340925), ERIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (INFOPEN 340920) e JOELMA DE OLIVEIRA (INFOPEN 55256), durante o período de custódia na UCR Vitória do Xingu, e suposto erro na condução da PPL ERIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (INFOPEN 340920) para o CRFSTM, conforme o Ofício Interno nº 110/2021-SEC/CRFSTM/SEAP, de 17/06/2021.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO